



TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO 627/2026

Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Equipamentos Públicos

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de desinstalação, higienização, manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado.

1.2. Classificação do Objeto

1.2.1. Considerando as definições constantes no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de serviços de desinstalação, higienização, limpeza, manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado utilizados em prédios públicos municipais, visando assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos, a conservação patrimonial e a manutenção de ambientes salubres e adequados para servidores e munícipes.

Os serviços de higienização e limpeza são essenciais para prevenir o acúmulo de sujeira, fungos, bactérias e demais agentes prejudiciais à qualidade do ar, contribuindo para melhores condições de saúde, segurança e conforto dos usuários dos ambientes atendidos.

Além disso, a necessidade de desinstalação e reinstalação dos equipamentos decorre de demandas operacionais da Administração, incluindo adequações estruturais, reorganização de setores e remanejamento de aparelhos entre unidades e espaços públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida busca garantir a continuidade do adequado funcionamento dos equipamentos de climatização, assegurando eficiência, conservação e melhores condições de utilização dos ambientes públicos municipais.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços de manutenção de ar-condicionado compreendem a desinstalação, higienização, limpeza e instalação dos aparelhos, conforme necessidade da Administração.

3.1.1. A instalação dos aparelhos poderá ser realizada em local diverso daquele em que foi efetuada a desinstalação.



Item	Descritivo	Unidade de fornecimento	Quantidade
01	Desinstalação de aparelho pisoteto 60.000 BTUS	Serviço	03
02	Instalação de aparelho piso-teto 60.000 BTUS	Serviço	03
03	Limpeza e higienização	Serviço	03
04	Limpeza e higienização das máquinas no paço municipal – piso térreo	Serviço	02
05	Limpeza e higienização das máquinas no paço municipal – piso superior	Serviço	02

3.2. Tabela de endereços de prestação dos serviços

Item	Local	Endereço
01, 02 e 03	Cartório Eleitoral	Av. Pereira Ignacio, 550 – Parque Residencial Esplanada, Boituva – SP, CEP 18557-634
04 e 05	Paço Municipal	Avenida Tancredo Neves 01 – Centro CEP 18550-023

3.3. Os serviços de limpeza e higienização dos equipamentos localizados no Paço Municipal (Itens 04 e 05) serão realizados no mês 07/2026 e 12/2026

3.4. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação.

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado conforme previsto na lei federal 14.133, de 01 de abril de 2.021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução dos serviços deverá ocorrer conforme demanda da Secretaria requisitante, nos locais indicados neste Termo de Referência, observando-se as condições de segurança, qualidade e eficiência necessárias à adequada prestação dos serviços.



5.2. A contratada deverá fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários para a perfeita execução dos serviços.

5.3. Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados e em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

5.4. A contratada será responsável por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, inclusive danos aos equipamentos, instalações e patrimônio público, devendo promover os reparos necessários sem ônus à Contratante.

5.5. A contratada deverá manter o local da execução dos serviços limpo e organizado, realizando, ao final, a remoção de resíduos e materiais utilizados.

5.6. Os serviços somente serão considerados executados após conferência e aceitação pela fiscalização da contratação.

5.7. Caso sejam identificadas irregularidades, falhas ou execução em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, a contratada deverá realizar as correções necessárias no prazo estabelecido pela fiscalização, sem custos adicionais à Administração.

5.8. A contratada deverá atender prontamente às solicitações e orientações emitidas pela fiscalização da contratação durante toda a execução do objeto.

6. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A execução e a fiscalização da contratação serão conduzidas por servidor formalmente designado como fiscal, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo. A designação será realizada pelo Gestor na fase final do processo, mediante solicitação do setor responsável.

6.1.1. Compete ao fiscal zelar pelo fiel cumprimento das condições pactuadas, acompanhar a execução do objeto, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias em caso de eventuais irregularidades. O gestor da secretaria atuará como supervisor da execução contratual, exercendo a supervisão e respondendo por sua conformidade junto à Administração. A atuação do fiscal e do supervisor observará, no que couber, as disposições do Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

6.1.2. Atribuições do Fiscal da contratação:

6.1.2.1. Inspeção e verificação da qualidade e conformidade dos serviços.

6.1.2.2. Monitoramento e acompanhamento dos pagamentos.

6.1.2.3. Gerenciar eventuais alterações, aditamentos ou prorrogações.



6.1.2.4. Relatar ao Gestor da contratação qualquer desvio ou não conformidade identificada, recomendando medidas corretivas.

6.1.3. Atribuições do Gestor da contratação:

6.1.3.1. Assegurar o cumprimento das condições contratuais por ambas as partes.

6.1.3.2. Servir como ponto de contato principal entre a Secretaria e o fornecedor.

6.1.3.3. Autorizar pagamentos conforme o cumprimento das etapas contratuais.

6.1.3.4. Aplicar sanções ou multas em caso de descumprimento das obrigações pelo fornecedor.

6.2. Recebimento provisório

6.2.1. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços, mediante verificação preliminar pela fiscalização da contratação, para constatação do cumprimento das condições previstas neste Termo de Referência.

6.2.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos serviços executados, podendo a Administração exigir correções, ajustes ou complementações caso sejam identificadas irregularidades ou desconformidades.

6.3. Recebimento definitivo

6.3.1. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação final da qualidade e da conformidade dos serviços executados, mediante ateste da fiscalização da contratação, desde que constatado o atendimento integral das exigências previstas neste Termo de Referência.

6.3.2. Verificada qualquer irregularidade na execução dos serviços, a contratada será notificada para promover as adequações necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.3.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos serviços executados e aos danos eventualmente constatados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O procedimento para o pagamento será realizado conforme estabelecido: após a execução e a subsequente aceitação, comprovado pela apresentação da nota fiscal correspondente, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos. Este pagamento será concretizado por meio de depósito ou transferência bancária diretamente na conta-corrente da contratada. É imperativo que a conta para recebimento esteja formalmente registrada em nome da empresa contratada. A validação da nota fiscal e a autorização para o pagamento serão de responsabilidade do departamento competente da secretaria requisitante, assegurando a conformidade com este Termo de Referência. Todo o processo está em estrita conformidade com a legislação vigente, especificamente a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, garantindo transparência e legalidade nas transações financeiras entre as partes

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR



8.1. A contratação em apreço será realizada por meio de **Dispensa em razão do valor**, conforme o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que prevê a dispensa para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

8.1.2. A Dispensa em razão do valor visa garantir a continuidade da aquisição, respeitando o limite estabelecido pela legislação vigente. A contratação será realizada de maneira eficiente e vantajosa para o objeto deste termo, assegurando a conformidade com as normas legais.

8.1.3. A utilização da Dispensa em razão do valor traz agilidade ao processo, permitindo uma seleção mais direta e eficiente dos fornecedores, ao mesmo tempo em que mantém a transparência e a responsabilidade em todas as etapas, conforme os preceitos da Lei 14.133/2021.

8.2. Qualificação técnica

8.2.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante prestado satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste termo de referência.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto deste Termo de Referência ocorrerão por conta da dotação do orçamento vigente.

Boituva, 27 de maio de 2026

Assinado Digitalmente

Roberto Carlos Moretti

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Equipamentos Públicos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A65-C937-8C8D-6F80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO CARLOS MORETTI (CPF 055.XXX.XXX-80) em 28/05/2026 11:05:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 28/05/2026 às 11:05 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/3A65-C937-8C8D-6F80>